



Ofício **GP/DL/ 0508 /2021**

Florianópolis, 15 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado de Santa Catarina
N e s t a



Senhor Governador,

Conforme parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, encaminho cópia das Propostas de Sustação de Ato nºs 0002.8/2021, 0003.9/2021 e 0004.0/2021, a fim de obter a manifestação de Vossa Excelência, de acordo com o art. 334 do Regimento Interno desta Assembleia:

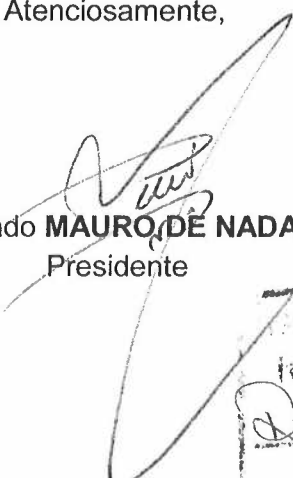
"Art. 334. A proposta de sustação será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça que, no caso de acolhimento, abrirá prazo de 10 (dez) dias para que o Chefe do Poder Executivo defenda junto à Comissão a validade do ato impugnado, contados da data do ofício do Presidente da Assembleia Legislativa.

§ 1º Conhecidas as razões do Poder Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça deliberará na forma regimental.

§ 2º Se a Comissão deliberar pela procedência da impugnação, encaminhará à Mesa projeto de decreto legislativo, propondo a sustação do ato impugnado, que será incluído na Pauta e na Ordem do Dia da Sessão subsequente.

§ 3º Se a deliberação for pela legalidade do ato em exame, proporá à Mesa o arquivamento da proposta de sustação."

Atenciosamente,


Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

